

**DECRETO N°. 468 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município – UFM.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº. 125**, de 20 de dezembro de 1.995...

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de **janeiro 2016**, o valor de **R\$ 37,64 (trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe/MG, 14 de dezembro 2015.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento